##  AUTÓGRAFO Nº 89/2024

##  AO PROJETO DE LEI Nº 109/2024 (Mens. 57/2024)

##  Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 500.000,00.

 **A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

 **Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

**02.10.00 SECRETARIA DA SAÚDE**

**02.10.02 Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0301.2.256 Gestão dos Serviços de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatório**

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

01.310.0000 Saúde - Geral. R$ 500.000,00

 Subtotal R$ 500.000,00

 **TOTAL GERAL R$ 500.000,00**

 **Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

**01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01.01 Câmara Municipal**

**01.031.0500.2.500 Manutenção da Atividade Legislativa**

3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

01.110.0000 Geral R$ 90.000,00

3190.13.00 Obrigações Patronais

01.110.0000 Geral R$ 20.000,00

3390.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

01.110.0000 Geral R$ 15.000,00

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

01.110.0000 Geral R$ 210.000,00

3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

01.110.0000 Geral R$ 30.000,00

3191.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial -RPPS

01.110.0000 Geral R$ 20.000,00

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01.110.0000 Geral R$ 85.000,00

**01.031.0500.2.503 Despesas com Viagens**

3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

01.110.0000 Geral R$ 15.000,00

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

01.110.0000 Geral R$ 15.000,00

 Subtotal R$ 500.000,00

 **TOTAL GERAL R$ 500.000,00**

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Câmara Municipal de Valinhos,

 aos 26 de novembro de 2024.

 **Sidmar Rodrigo Toloi**

 **Presidente**

 **Simone Aparecida Bellini Marcatto**

 **1ª Secretária**

 **César Rocha Andrade da Silva**

 **2º Secretário**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.